



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 24 de Janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2020 GAB/PREF

Araruna-PB, 23 de janeiro de 2020.

CONSTITUI COMISSÃO PARA ESTUDO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE ARARUNA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso V a Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto na Lei 27/2010 - Estatuto dos Servidores de Araruna, a estrutura administrativa, e

considerando a necessidade de estudo para implantação de um Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Saúde, em razão do que determina a Lei nº 8.142/90, art. 4º, VI;

considerando a necessidade de criação de um PCCR que se constitua em **instrumento relevante de gestão** e que contemple pilares de transparência, moralidade, isonomia, igualdade de tratamento e critérios objetivos das atividades dos profissionais de saúde,

considerando a necessidade de um PCCR que promova estímulo ao desenvolvimento pessoal e profissional propiciando oportunidades de progressão e melhor desempenho funcional e que atendam aos níveis de proficiência técnica requeridos para os profissionais de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão para estudo e elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Saúde do Município de Araruna/PB, constituída pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

- MARIA HOZANA DA SILVA
- MARIA MÔNICA ALVES FERREIRA
- ADRIANA PEREIRA DE LIMA
- GINALDO DE A. CORDEIRO JÚNIOR
- RODRIGO PATRÍCIO DA SILVA

SUPLENTES:

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

- ANTÔNIO JEFFERSON TARGINO DE SOUZA

Suplente: MARIA DE LOUDES SOLANO DE

MACÊDO

Art. 2º - Os membros desta Comissão serão responsáveis pelo estudo e elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Saúde, podendo acessar todos os documentos necessários ao desempenho de seus trabalhos, bem como emitir pareceres e minutas de projeto de lei.

Art. 3º - A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. MARIA MÔNICA ALVES FERREIRA, a quem caberá designar o Secretário da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional